



CARTA CIRCULAR

CLASSIFICAÇÃO-N.º NCR-0002/2012

DATA DE EMISSÃO: **24-04-2012**

ENTRADA EM VIGOR: **10-04-2012**

Assunto:

Seca 2012 - Apoio Alimentação Animal

Âmbito:

Continente

Através da Circular nº 02/2012, de 10-04-2012 estabeleceram-se as normas técnicas e financeiras relativas à aplicação da linha de crédito de apoio à alimentação animal – auxílio de *minimis*, identificando-se os documentos necessários para formalização da candidatura, no que se refere às declarações de comprovativos do número de animais para cada setor.

Tendo em conta que no âmbito da equinicultura, as funções do Serviço Nacional Coudélico passaram a ser da responsabilidade da Fundação Alter Real, são alterados os pontos 4.2. e 6.1 da Circular nº 2/2012, de 10 de Abril, que passam a ter a redação que a seguir se apresenta.

4. LIMITES DE CRÉDITO E DE AUXÍLIO

4.2. Limite Individual de Crédito e de Auxílio

...

O número de animais/colmeias a considerar deverão ser os constantes:

...

✓ Na Declaração confirmada pela Fundação Alter Real, no caso dos equinos

6. FORMALIZAÇÃO E DECISÃO DAS OPERAÇÕES

6.1. Formalização da Candidatura

Os beneficiários apresentam a candidatura junto do IFAP,IP, formalizando-a, com os seguintes documentos:

...

✓ Os Equinicultores deverão apresentar a Declaração confirmada pela Fundação Alter Real.

...